



LEI Nº 4193, de 27 de fevereiro de 2025.

Institui no calendário oficial do município de Itabirito o "Dia In Memoriam dos prefeitos" e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Itabirito, o "Dia In Memoriam dos Prefeitos", a ser celebrado anualmente no dia 04 de setembro.

Art. 2º - Poderá ser realizada uma celebração ecumênica em homenagem aos nobres excelentíssimos prefeitos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de fevereiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL